Notícias do Conselho de Administração do Fundo

A presente circular (a "Circular") é enviada aos acionistas do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Carbon Transition Global Equity UCITS ETF (o "Subfundo"), um subfundo do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV (o "Fundo"). Trata-se de um assunto importante que requer a sua atenção imediata.

O presente aviso não foi revisto pelo Banco Central da Irlanda (o "Banco Central"), podendo ser necessário efetuar eventuais alterações para cumprir os requisitos do Banco Central. Os Administradores do Fundo e da Sociedade Gestora consideram que nada na presente convocatória ou nas propostas aqui detalhadas entra em conflito com os Regulamentos relativos aos OICVM do Banco Central. Os Administradores tomaram todas as precauções razoáveis para assegurar que, à data desta Circular, a informação contida nesta Circular está de acordo com os factos e não omite nada suscetível de afetar a importação de tais informações. Os Administradores são responsáveis pelas informações contidas nesta Circular.

Se tiver qualquer dúvida quanto à decisão a tomar, deverá consultar imediatamente o seu corretor de bolsa, procurador, contabilista ou outro consultor profissional. Se vendeu ou de qualquer outra forma transferiu a sua participação no Fundo, envie este aviso ao corretor de bolsa ou outro agente através do qual a venda ou transferência foi efetuada a fim de ser transmitida ao comprador ou cessionário. As informações fornecidas nesta Circular não são exaustivas e não devem ser consideradas como pareceres jurídicos ou fiscais. Qualquer resgate das suas ações poderá afetar a sua posição fiscal. Deverá consultar os seus próprios consultores profissionais relativamente às implicações da alteração da política de investimento e da sua subscrição, compra, detenção, troca ou alienação de ações ao abrigo da legislação das jurisdições nas quais poderá estar sujeito a impostos.

Salvo indicação em contrário, todos os termos em maiúsculas utilizados na presente carta e não definidos na mesma terão o significado que lhes é atribuído no prospeto do Fundo de 21 de março de 2022, conforme alterado pela adenda de 21 de julho de 2022 (o "Prospeto").

Caro Acionista,

Serve a presente para o informar de que o Subfundo irá melhorar a divulgação relativa ao investimento do Subfundo em investimentos sustentáveis, de modo a ser classificado como Artigo 9.º nos termos do Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros da UE ("SFDR") na data em que o suplemento revisto para o Subfundo que reflete estas alterações for publicado, o que se prevê acontecer em ou por volta de 30 de setembro de 2022.

Como parte desta atualização, será especificado que o Subfundo investirá um mínimo de 80% dos seus ativos em Investimentos Sustentáveis tal como definidos no SFDR. Além disso, o Subfundo passará a designar-se "JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Carbon Transition Global Equity ***(CTB)*** UCITS ETF" para refletir que o índice do Subfundo é designado como Padrão de Referência para a Transição Climática.

Não há qualquer alteração significativa à forma de gestão do Subfundo ou ao seu perfil de risco na sequência destas alterações.

Poderá encontrar as informações detalhadas e a data abaixo e nas páginas seguintes. Dedique algum tempo a rever as informações fornecidas. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.

Lorcan Murphy
Por conta e em nome do Conselho

Alterações aos Suplementos do Subfundo – em vigor a partir de 30 de setembro de 2022

Motivo das alterações

O Conselho de Administração acredita que melhorar a divulgação dos Subfundos de modo a ser classificado como Artigo 9.º nos termos do SFDR é do interesse dos investidores, pois pode oferecer melhores perspetivas de crescimento à medida que a procura de produtos sustentáveis continua a aumentar.

O FUNDO

Nome JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Natureza jurídica ICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2, Irlanda

Telefone +353 (0) 1 6123000

Número de registo (Banco Central) C171821

Administradores Lorcan Murphy, Daniel J. Watkins, Bronwyn Wright, Samantha McConnell

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

Alterações ao Suplemento

Alterações - ***assinaladas a negrito em itálico.*** O idioma do suplemento que não tiver sido alterado não é apresentado na tabela abaixo.

Suplemento atual	Suplemento novo
● Política de investimento O Subfundo visa replicar o desempenho do Índice (ou qualquer outro índice determinado pelos Administradores, periodicamente, como sendo capaz de replicar substancialmente o mesmo mercado que o Índice), o mais aproximadamente possível, independentemente de o nível do Índice subir ou descer, procurando minimizar tanto quanto possível o erro de replicação ("tracking error") entre o desempenho do Subfundo e o do Índice. J.P. Morgan Investment Management Inc., uma participada da Sociedade Gestora, serve de Fornecedora do Índice. O Índice é gerido de forma independente da gestão do Subfundo e é calculado e publicado pelo Agente de Cálculo do Índice. O Índice é composto por títulos de capital de empresas de grande e média capitalização emitidos em mercados desenvolvidos a nível mundial (os "**Títulos do Índice**"). Os componentes do Índice são selecionados a partir dos componentes do MSCI World Index (o "**Universo de Investimento**") em conformidade com a metodologia baseada em regras do Índice que se encontra resumida a seguir. Os elementos do Índice e a exposição geográfica dos Títulos do Índice podem estar sujeitos a alterações ao longo do tempo. O Índice é reajustado trimestralmente (conforme referido em "*Risco de Replicação de Índices*" no Prospeto). Pode obter mais informações sobre o Índice, incluindo a sua metodologia, componentes e desempenho, em https://www.solactive.com/indices/?se=1&index=DE000SL0BE72, e estão disponíveis mais informações sobre o Universo de Investimento, incluindo os seus componentes e desempenho, em http://www.msci.com.	● Política de investimento O Subfundo visa replicar o desempenho do Índice (ou qualquer outro índice determinado pelos Administradores, periodicamente, como sendo capaz de replicar substancialmente o mesmo mercado que o Índice), o mais aproximadamente possível, independentemente de o nível do Índice subir ou descer, procurando minimizar tanto quanto possível o erro de replicação ("tracking error") entre o desempenho do Subfundo e o do Índice. J.P. Morgan Investment Management Inc., uma participada da Sociedade Gestora, serve de Fornecedora do Índice. O Índice é gerido de forma independente da gestão do Subfundo e é calculado e publicado pelo Agente de Cálculo do Índice. O Índice é composto por títulos de capital de empresas de grande e média capitalização emitidos em mercados desenvolvidos a nível mundial (os "**Títulos do Índice**"). Os componentes do Índice são selecionados a partir dos componentes do MSCI World Index (o "**Universo de Investimento**") em conformidade com a metodologia baseada em regras do Índice que se encontra resumida a seguir. Os elementos do Índice e a exposição geográfica dos Títulos do Índice podem estar sujeitos a alterações ao longo do tempo. O Índice é reajustado trimestralmente (conforme referido em "*Risco de Replicação de Índices*" no Prospeto). Pode obter mais informações sobre o Índice, incluindo a sua metodologia, componentes e desempenho, em https://www.solactive.com/indices/?se=1&index=DE000SL0BE72, e estão disponíveis mais informações sobre o Universo de Investimento, incluindo os seus componentes e desempenho, em http://www.msci.com.

O Índice visa cumprir os requisitos aplicáveis aos Índices de Referência da UE para a Transição Climática, tal como definidos no Regulamento da União Europeia relativo aos índices de referência em matéria do clima, e oferecer exposição a emissões de carbono mais baixas associadas ao Universo de Investimento a fim de alcançar os objetivos de longo prazo relativos ao aquecimento global do Acordo de Paris. Em particular, o Índice visa conseguir uma redução da sua intensidade dos gases com efeito de estufa numa média mínima de 7% por ano e uma redução global da sua intensidade dos gases com efeito de estufa num mínimo de 30% comparativamente ao Universo de Investimento. Entende-se por intensidade dos gases com efeito de estufa as emissões de gases com efeito de estufa, repartidas pelo valor da empresa, incluindo caixa. O Índice foi concebido para captar o desempenho de empresas que foram identificadas pelo seu processo baseado em regras como sendo as mais bem posicionadas para beneficiar de uma transição para uma economia de baixo carbono através da gestão eficaz das suas emissões, recursos e riscos associados ao clima. O Índice aplica este processo de análise não financeira baseada em regras a todos os Títulos do Índice conforme referido mais detalhadamente abaixo. .	O Índice visa cumprir os requisitos aplicáveis aos Índices de Referência da UE para a Transição Climática, tal como definidos no Regulamento da União Europeia relativo aos índices de referência em matéria do clima, e oferecer exposição a emissões de carbono mais baixas associadas ao Universo de Investimento a fim de alcançar os objetivos de longo prazo relativos ao aquecimento global do Acordo de Paris. Em particular, o Índice visa conseguir uma redução da sua intensidade dos gases com efeito de estufa numa média mínima de 7% por ano e uma redução global da sua intensidade dos gases com efeito de estufa num mínimo de 30% comparativamente ao Universo de Investimento. Entende-se por intensidade dos gases com efeito de estufa as emissões de gases com efeito de estufa, repartidas pelo valor da empresa, incluindo caixa. O Índice foi concebido para captar o desempenho de empresas que foram identificadas pelo seu processo baseado em regras como sendo as mais bem posicionadas para beneficiar de uma transição para uma economia de baixo carbono através da gestão eficaz das suas emissões, recursos e riscos associados ao clima. O Índice aplica este processo de análise não financeira baseada em regras a todos os Títulos do Índice conforme referido mais detalhadamente abaixo. ***Um mínimo de 80% do Índice qualificar-se-á como Investimento Sustentável, tal como definido no Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros da UE.*** ***O Subfundo tem como objetivo o investimento sustentável e investe pelo menos 80% dos ativos excluindo caixa, equivalentes de caixa, fundos do mercado monetário e instrumentos financeiros derivados para uma gestão eficiente da carteira, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros da UE e com base na metodologia de classificação do Gestor de Investimentos.*** ***O Subfundo inclui sistematicamente os critérios ESG na análise do investimento e nas decisões de investimento em, pelo menos, 90% dos títulos adquiridos (excluindo disponibilidades líquidas).***

As alterações estão a ser feitas no respetivo prospeto ou no Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID), cujas versões revistas estarão disponíveis

em www.jpmorganassetmanagement.ie. Tal como acontece com todos os investimentos em Fundos, é importante compreender e familiarizar-se com as respetivas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores ("KIID").

Tenha em atenção que se aplicam todas as condições e restrições de resgate referidas no Prospeto.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponible gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.